

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM N° RJ2013/4966

TERMO DE COMPROMISSO

A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, doravante denominada simplesmente **CVM**, neste ato representada por seu Presidente, Leonardo Porciúncula Gomes Pereira, de um lado, e de outro, os doravante denominados **COMPROMITENTES, SOMMA INVESTIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.563.299/0001-06, com endereço na Rua Dom Jaime Câmara, 170, 8º andar, Centro, Florianópolis, SC, neste ato representada por Wilson da Silva Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.025.754-87 e **WILSON DA SILVA SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.025.754-87, com endereço na Rua Souza Dutra, 353/101, Estreito, Florianópolis, SC, tendo em vista a proposta formulada nos autos do Processo Administrativo Sancionador CVM nº RJ2013/4966 (“**PAS**”), aprovada pelo Colegiado da **CVM** em reunião de 02/12/2014, resolvem, com fundamento no parágrafo 5º, do artigo 11, da Lei nº 6.385/76, e nos incisos I e II, do artigo 7º, da Deliberação **CVM** nº 390/01, celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com base nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – Os COMPROMITENTES obrigam-se a pagar à **CVM** o montante total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), quantia a ser pela **CVM** utilizada segundo seu exclusivo critério e conveniência.

Cláusula 2ª – O pagamento previsto na cláusula anterior será feito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuado no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação do presente documento no Diário Oficial da União. As Guias de Recolhimento da União – GRU, disponíveis no site www.stn.fazenda.gov.br, obedecerão os códigos 173030 para Unidade Favorecida (**CVM**); 17202 para Gestão, 10171-0 para Recolhimento (**CVM** – Termo de Compromisso) e Número de Referência 20134966.

Cláusula 3ª - Os **COMPROMITENTES**, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de pagamento da GRU, encaminharão à Coordenação de Controle de Processos Administrativos (“**CCP**”), cópia do comprovante do pagamento realizado, para fins de juntada aos autos do processo e comprovação do cumprimento da obrigação.

Cláusula 4ª - Os **COMPROMITENTES** respondem pelo fiel cumprimento das obrigações e observância das condições ora ajustadas.

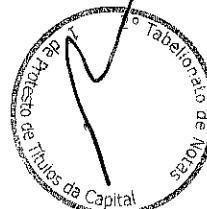
Cláusula 5ª - Nos termos do § 6º do art. 11 da Lei nº 6.385/76, a assinatura do presente **TERMO DE COMPROMISSO** não importa confissão dos **COMPROMITENTES** quanto à matéria de fato, nem reconhecimento da ilicitude de suas condutas.

Cláusula 6ª - O andamento do **PAS** ficará suspenso em relação aos **COMPROMITENTES** a partir da data de publicação do **TERMO DE COMPROMISSO** no Diário Oficial da União; pelo prazo estipulado para o cumprimento das obrigações assumidas.

Cláusula 7ª - A Superintendência Administrativo-Financeira (“**SAD**”) deverá atestar o cumprimento das obrigações pactuadas no **TERMO DE COMPROMISSO**.

Cláusula 8ª - Uma vez cumpridas todas as obrigações ora pactuadas, conforme devidamente atestado pela **SAD** e homologado pelo Colegiado da **CVM**, o **PAS** será definitivamente arquivado em relação aos **COMPROMITENTES**.

Cláusula 9ª - Caso os **COMPROMITENTES** não cumpram as obrigações assumidas neste **TERMO DE COMPROMISSO**, o mesmo se constituirá em título executivo extrajudicial, conforme dispõe o § 7º, do art. 11, da Lei nº 6.385/76, bem como a **CVM** dará continuidade ao **PAS**, nos termos do § 8º do citado artigo.



E, assim, por estarem justos e accordados, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em três vias, de igual teor e forma, que será publicado no Diário Oficial da União, para que produza seus efeitos de Direito.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2015.

Leonardo Porciúncula Gomes Pereira
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Valcelir Laskowski
Leonardo Porciúncula Gomes Pereira

Wilson da Silva Souza
SOMMA INVESTIMENTOS S/A
(Wilson da Silva Souza)

Wilson da Silva Souza

Nome: Cristiano da Silva Orlandi

Nome:

CPF: 819.326.699-49

CPF:

REC. N°: 448120 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) WILSON DA SILVA SOUZA

Florianópolis, 10 de março de 2015 - Em test. da verdade.

VALCELIR LASKOWSKI - Escrivão Notarial

Emolumentos: R\$ 2,55 - selo: R\$ 1,55 - total: R\$ 4,10

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: DUM89251-32R01

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

REC. N°: 448119 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) CRISTIANO DA SILVA ORLANDI, (2) WILSON DA SILVA SOUZA

Florianópolis, 10 de março de 2015 - Em test. da verdade.

VALCELIR LASKOWSKI - Escrivão Notarial

Emolumentos: R\$ 5,10 + 4,40 = R\$ 9,10 - total: R\$ 8,20

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: DUM89222-BEY

DUM89228-JU41

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br